



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1169 – ano VI

Segunda-feira, 11 de março de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 1
 Portarias 1
 ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL 6
 Portarias 6
 ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 8
 Portarias 8
 ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA 8
 Erratas 8
 ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS 8
 Portarias 8

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [t dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 676/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100937.2024, RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES, matrícula n.º 300131491, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 09 (nove) dias de folgas compensatórias em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 19 a 26 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 221/2024/CG/CG-GAB, de 27 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 678/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 805/2023/DPG/DPERO, de 24 de abril de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 961, de 25 de abril de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 à servidora Lilian Rocha de Azevedo Lang;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101414.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 à servidora LILIAN ROCHA DE AZEVEDO LANG, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130932, lotada na Comarca de Cerejeiras, com efeitos financeiros a partir de 15.02.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 679/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102320.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestoras e fiscais do(s) expediente(s) a seguir indicado(s).

Dispensados(as)	Funções	Expediente(s)	Objeto(s)
DANILO LIMA MONTEIRO Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Transportes Matrícula n.º 300130700 Departamento de Transportes	Gestor titular	Contrato n.º 02/2024/DPE-RO Processo n.º 3001.103802.2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de monitoramento e rastreamento veicular
ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130755 Seção de Contratos e Convênio	Gestor suplente		
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES Assessor I Matrícula n.º 300126300 Departamento de Almoarifado	Fiscal suplente		

Art. 2.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do(s) expediente(s) a seguir indicado(s).

Designados(as)	Funções	Expediente(s)	Objeto(s)
LUIZA MASCARENHAS ANDERSON Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131730 Departamento de Transportes	Gestora titular	Contrato n.º 02/2024/DPE-RO Processo n.º 3001.103802.2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de monitoramento e rastreamento veicular
DANILO LIMA MONTEIRO	Gestor suplente		
NERIAN DA SILVA FEITOSA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131914 Departamento de Transportes	Fiscal suplente		

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 680/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100614.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora RENATA CRISTINA CERA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300073577, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 30 (trinta) dias (de 02.9.2024 a 01.10.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 683/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100639.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131746, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, 30 (trinta) dias (de 07.8.2024 a 26.8.2024 e de 14.10.2024 a 23.10.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 684/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100437.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora KAMILA VILANI FROTA ARAÚJO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130363, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 30 (trinta) dias (de 19.8.2024 a 07.9.2024 e de 07.01.2025 a 16.01.2025) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 694/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102385.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a interrupção, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, de 15 (quinze) dias das férias do exercício de 2023 do servidor JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131566, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, e alteradas via Sistema Athenas, transferindo-se o gozo de 01.3.2024 a 15.3.2024 para o interstício de 01.10.2024 a 15.10.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 697/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101998.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na ação social “Plantão Social no Residencial Orgulho do Madeira”, promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) no dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), das 08h às 16h, na Escola Municipal de Educação Infantil Judith Holder (Rua Dez, setor 33, Socialista), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
ADA ALVES DOS REIS MENDES	Defensora Pública	300131493	Atendimento ao público
SARATIELI RODRIGUES CARVALHO	Assessora Especial III	300131966	
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	Motorista	300124468	Transporte
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	300130497	Cobertura midiática

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 698/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104167.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR o Defensor Público de Nível 2 FELIPE DE MELO CATARINO, Secretário-Geral do Conselho Superior, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de Porto Velho, no Comitê de Governança da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), responsável por decisões que impactem a gestão e a utilização das soluções tecnológicas da instituição, nos termos do art. 6.º do Regulamento n.º 94/2023/DPG/DPERO, de 25 de setembro de 2023, anteriormente instituído pela Portaria n.º 2286/2023/DPG/DPERO, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1097, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 702/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101923.2024,

RESOLVE

Art. 1.º REMOVER a servidora a seguir indicada, com fundamento no art. 49, inc. II, alínea "b" e no art. 50 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Servidora	Cargo	Matrícula	Lotação atual	Remoção para	Data da remoção
POLIANA PEREIRA NEVES VIEIRA	Técnica Administrativa	300131732	16.ª Defensoria Pública (turno vespertino) – Comarca de Porto Velho	Comarca de Jaru	11.3.2024

Art. 2.º CONCEDER à servidora 15 (quinze) dias corridos de trânsito, a contar da data de remoção, vedado o fracionamento.

Parágrafo único. O(a) interessado(a) poderá iniciar o exercício de suas atribuições antes de findo o período de trânsito concedido, caso em que se considerará que voluntariamente o dispensou, sendo vedada a autorização para fruição em outra data.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 706/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102509.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 08.3.2024, o servidor FERNANDO AUGUSTO PILTZ COSTA, matrícula n.º 300131765, lotado na 16.ª Defensoria Pública (turno vespertino), na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 218/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7004471-82.2023.8.22.0021, em trâmite perante a 2ª Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002551-76.2023.8.22.0020, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002545-69.2023.8.22.0020, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7015559-82.2020.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 220/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, os termos da Portaria n.º 168/2024/DPERO-CG-GAB, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.162, de 29 de fevereiro de 2024, para DESIGNAR o Defensor e a Defensora Pública relacionados para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
1ª DPSE-JAR	MARIANA GURGEL MEDEIROS	3ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	Responder	25 a 27 de março de 2024
4ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	1ª DPSE-PME	Responder	20 a 27 de março de 2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 221/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 08 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada no Núcleo de Costa Marques:

I - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no dia 08.04.2024 e no dia 19.04.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 2.º semestre de 2023, conforme art. 2.º da Portaria n.º 164/2024/DPERO-CG, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1155, de 20 de fevereiro de 2024.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 22.04.2024, em virtude de atuação em escalas de plantão, realizados no período de 26 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, conforme Certidão n.º 242/2024/CG/CG-GAB, de 05 de março de 2024.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada no item II.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 222/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 08 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, matrícula n.º 300131413, lotada no Centro de Estudos em Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 22.04.2024 a 26.04.2024, em virtude de atuação no Regime Especial de Trabalho, no ano de 2021/2022 (período de 29.12.2021 a 06.01.2022), conforme Portaria n.º 714/2021-CG/DPE, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DPE-DPERO n.º 632, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 223/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 08 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na 11.ª Defensoria Pública em Porto Velho, os termos da Portaria n.º 656/2024/DPERO-CG-GAB, de 05 de março de 2024, publicada no DOE-

 **DOE-DPERO**

DPERO n.º 1167, de 07 de março de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 01.4.2024 a 10.4.2024 para o período de 24.06.2024 a 03.07.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 101/2024/SGAP/DPERO

Porto Velho, 05 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
FERNANDA COELHO NUNES	300131702	Comarca de Porto Velho	Graduação em Informática	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.102362.2024	05.3.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Erratas

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001/2021/DPE-RO publicado no DOE- DPERO n.º 1141 - ano VI de 25 de janeiro de 2024 , Pág. 19.

Onde se lê: "DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023"

Leia-se : "DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024".

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 701/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 08 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.102472.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público de Nível 3 ROBERSON BERTONE DE JESUS de CACOAL/RO a MINISTRO ANDREAZZA/RO no dia 09/03/2024 (com retorno na mesma data), para participar do Programa Rondônia Cidadã 2024 – Ministro Andrezza, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral